



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000078/2021
Processo: 8985-00 2021

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social



Trata-se de Projeto de Lei nº 78/2021, de autoria do Vereador Julio César Rossignoli Barros, que "Institui o período nos meses de abril a julho a saúde oftalmológica nas escolas do ensino fundamental, do município de Juiz de Fora."

O projeto visa promover ações de prevenção e recuperação da saúde oftalmológica, além de realizar avaliação oftalmológica, com diagnóstico médico e garantir o eventual encaminhamento para tratamento e prevenção necessário.

O problema da falta de diagnóstico oftalmológico em crianças pode acarretar em comprometimento do desempenho escolar, quando não há acompanhamento médico e surgem problemas de vista, uma das principais áreas afetadas com a dificuldade de enxergar é o aprendizado escolar, uma vez que a dificuldade gera desinteresse e pouco aproveitamento das aulas.

Assim, salientamos a importância da educação preventiva no âmbito da saúde e educação. Nesse sentido, o projeto em questão pretende instituir um período em que a Saúde Oftalmológica ganha centralidade nas escolas do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde oftalmológica, tornando o projeto admirável.

Diante do exposto, não há óbices ao seguimento da proposta e, pelo exposto, libero o projeto para sua regular tramitação até o plenário, oportunidade em que manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 08 de julho de 2021.

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL